

MP
JP

CONCURSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE JUÍZES DE PAZ
ATAN.º 1

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas 15.30 horas, nas instalações da Direção-Geral da Política de Justiça, sitas na Av. D. João II, Lote 01.08.01 D/E, Torre H, pisos 2 e 3, em Lisboa, reuniu o Júri do Concurso identificado em epígrafe, constituído por: Presidente – Renato Gonçalves, 1.º Vogal – Noémia da Rocha Neves Anacleto Louçã e 2.º Vogal – Maria Gomes Bernardo Perquilhas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Fixação dos parâmetros de ponderação dos métodos de seleção;

Ponto 2 – Outros assuntos.

1 - Fixação dos parâmetros de ponderação dos métodos de seleção

O concurso organiza-se em duas fases sendo utilizados os métodos de seleção definidos na Portaria n.º 253/2014, de 2 de dezembro, que aprovou o Regulamento do 3.º Concurso de Recrutamento e Seleção de Juízes de Paz e que constam do Aviso de Abertura do Concurso.

Deste modo, na 1ª Fase são utilizados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular que visa avaliar a qualificação dos candidatos para o exercício das funções de Juiz de Paz;
- b) Prova de Conhecimentos que visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções de Juiz de Paz;
- c) Prova de Perfil Psicológico que visa avaliar as capacidades e características da personalidade dos candidatos;
- d) Entrevista Profissional que visa avaliar a compreensão do candidato quanto às funções que pretende desempenhar e a sua inserção nos objetivos dos Julgados de Paz e, ainda, a sua capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de decisão.

1.1. Avaliação Curricular

A classificação a atribuir, resultará da ponderação dos parâmetros: **habilitação académica, experiência profissional, experiência profissional na utilização de meios informáticos, e formação profissional na utilização de meios informáticos.**

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

Avaliação Curricular = 45% Habilitações Académicas + 50%Experiência Profissional + 5% Experiência e Formação Profissional na Utilização de Meios Informáticos

Por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 253/2014, de 2 de dezembro, os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação obtida na avaliação curricular. Em caso de igualdade entre candidatos, são fatores de desempate o maior período de experiência profissional, a melhor pontuação em termos de habilitação académica e por último a melhor pontuação no que respeita à experiência e formação profissional na utilização de meios informáticos.

1.1.1. Habilitação Académica

Na Habilitação Académica será ponderada a média final de licenciatura, bem como as classificações obtidas em mestrado e doutoramento utilizando-se para o efeito as seguintes tabelas:

Tabela 1 - Média da Licenciatura

Pré-Bolonha	Pós-Bolonha		Valoração
	Licenciatura		
≥17	180 Créditos	>180 e <300 créditos	20 valores
16	≥17	≥17	18 valores
15	16	16	16 valores
14	≤15	15	14 valores
<14	≤15	≤14	12 valores

180 Créditos – Licenciatura de 3 anos <300 Créditos – Licenciatura de 4 anos (em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 com as alterações e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto)

Tabela 2 – Mestrado

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa	Valoração
Excelente	18 – 20	20 valores
Muito Bom	16 – 17	18 valores
Bom	14 – 15	16 valores
Suficiente	10 - 13	14 valores

Tabela 3 – Doutoramento

Avaliação	Valoração
Aprovado com Distinção e Louver	20 valores
Aprovado com Distinção	18 valores
Aprovado	16 valores

Para apuramento da Habilitação Académica é aplicada a seguinte fórmula:

Habilitação Académica = (90% da valoração obtida pela média da licenciatura) + (5% da valoração obtida pelo Mestrado) + (5% da valoração obtida pelo Doutoramento).

1.1.2. Experiência Profissional

Na Experiência Profissional será ponderado o desempenho efetivo de funções na área do direito e da resolução alternativa de litígios, em anos completos, aplicando-se a seguinte valoração:

Natureza da Experiência Profissional	Valoração
Magistrados judiciais e árbitros	20 valores
Magistrados do Ministério Público	18 valores
Outros profissionais forenses	16 valores
Outros profissionais	14 valores

Duração da Experiência Profissional	Valoração
Superior a 10 anos	20 valores
De 5 a 10 anos	18 valores
De 3 a 5 anos	16 valores
Inferior a 3 anos	14 valores

21/11/14
KCP

Para apuramento da Experiência Profissional é aplicada a seguinte fórmula:

Experiência Profissional = 50% da valoração obtida pela natureza da experiência profissional + 50% da valoração obtida pela duração da experiência profissional

1.1.3. Experiência Profissional na Utilização de Meios Informáticos e Formação Profissional na Utilização de Meios Informáticos

A Experiência Profissional na Utilização de Meios Informáticos será apreciada em anos completos de acordo com a informação constante do currículo profissional no que respeita às funções desempenhadas e pontuada da seguinte forma:

Duração da Experiência Profissional	Valoração
Superior a 10 anos	20 valores
De 5 a 10 anos	18 valores
De 3 a 5 anos	16 valores
Inferior a 3 anos	14 valores

A Formação Profissional na Utilização de Meios Informáticos, será apreciada de acordo com os comprovativos apresentados e valorada da seguinte forma:

Duração da Formação Profissional	Valoração
Superior a 90 horas	20 valores
De 61 a 90 horas	18 valores
De 30 a 60 horas	16 valores
Inferior a 30 horas	14 valores

Cada dia de formação corresponde a 6 horas exceto se existir valor diferente no certificado.

Para apuramento da Experiência e Formação Profissional na Utilização de Meios Informáticos é aplicada a seguinte fórmula:

Experiência e Formação Profissional na Utilização de Meios Informáticos = 50% da valoração obtida na experiência profissional + 50% da valoração obtida pela duração da formação profissional

1.2. Prova de Conhecimentos e Prova de Perfil Psicológico

A Prova de Conhecimentos e a Prova de Perfil Psicológico são realizadas nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 253/2014, de 2 de dezembro.

1.3. Entrevista Profissional

A Entrevista Profissional obedecerá a um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que visa avaliar os seguintes parâmetros:

- Compreensão do candidato em que é avaliado o desenvolvimento harmonioso e congruente a articulação lógica do discurso do candidato, bem como a sua capacidade de reflexão e análise perante os temas ou situações que lhe forem apresentados;
- Inserção nos objetivos dos Julgados de Paz em que é avaliado o interesse e empenho profissionais demonstrados pelo candidato perante o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar de juiz de paz;

- c) Comunicação e relacionamento interpessoal em que é avaliada a capacidade relacional do candidato, com incidência no trabalho coletivo e na integração nos objetivos e no ambiente dos julgados de paz;
- d) Capacidade de Decisão em que é avaliada, face às exigências funcionais do cargo de juiz de paz, o empenho e a dedicação do candidato medidos através do seu sentido de disponibilidade e de responsabilidade, bem como da sua capacidade de julgamento, de discernimento e de disciplina.

A classificação da entrevista profissional será o resultado da média aritmética da soma dos 4 parâmetros em análise, tendo presente a seguinte escala de valoração:

Avaliação Qualitativa	Valoração
Excelente	18 - 20 valores
Muito Bom	16 - 17 valores
Bom	14 - 15 valores
Suficiente	10 - 13 valores
Insuficiente	Inferior a 10 valores

2. Outros assuntos

Atento o teor do artigo 7.º, n.º 6 da Portaria n.º 253/2014, de 2 de dezembro, o júri decidiu que não será excluído o candidato que não presente os documentos previstos nas alíneas g) h) do n.º 6 do Aviso de abertura do concurso, porquanto considera que tais documentos não obstam à admissão do candidato.

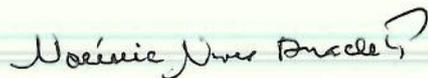
As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas 17.30 horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente do Júri:



(Renato Gonçalves)

1.º Vogal:



(Noémia da Rocha Neves Anacleto Louçã)

2.º Vogal:



(Maria Gomes Bernardo Perquilhas)